

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 236/2024

SÚMULA: Designa servidores efetivos do Quadro Próprio para comporem os Conselhos do IPRECONTENDA.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005 a qual dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda:

D E C R E T A

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem os Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
SERVIDOR	SITUAÇÃO	CONDIÇÃO	INDICADO POR
Fabio Luis Malinovski Padilha	Ativo	Presidente	Poder Executivo
Joice de Souza Cerqueira Silva	Ativo	Vice-Presidente	Poder Executivo
Melyssa Kurasch Fernandes	Ativo	Titular	Poder Executivo
Sibeli Strasbach	Ativo	Suplente	Poder Executivo
Alessandra Suota Cavalim	Ativo	Titular	Poder Legislativo
Bruna Schlichting	Ativo	Suplente	Poder Legislativo
Angela Kovalski Batista	Ativo	Titular	Poder Legislativo
Edson Luis Ferreira	Ativo	Suplente	Poder Legislativo
Douglas Daciuk Paitach	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Juliana de Oliveira Armstrong	Ativo	Suplente	Servidores Ativos
Eliane Márcia Boçoem	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Michaelli Aparecida da Silva	Ativo	Suplente	Servidores Ativos
Marlene Kusma	Inativo	Titular	Servidores Inativos
Josselei Terezinha Prado	Inativo	Suplente	Servidores Inativos

CONSELHO FISCAL			
SERVIDOR	SITUAÇÃO	CONDIÇÃO	INDICADO POR
Wellington Miguel Correa Padilha	Ativo	Titular	Poder Executivo
Marli Terezinha Filipak Retamero	Ativo	Suplente	Poder Executivo
Cristiane Denega	Ativo	Titular	Poder Legislativo
Marina Schultz Fragoso Padilha	Ativo	Suplente	Poder Legislativo
Jocemar Roberto Roesner	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Helena Gawlak	Ativo	Suplente	Servidores Ativos

Art.2º Ao Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA quando ocupante exclusivamente de cargo efetivo, será concedida gratificação de 90%, conforme definido na Lei Municipal nº 2016/2022.

Art.3º Os membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, farão jus ao recebimento de jetom conforme especifica a Lei Municipal nº 2016/2022 desde que cumpridos os requisitos elencados em seu Art.3º.

Art.4º Fica revogado o Decreto nº 217/2024.

Art.5º O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de outubro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:A38642E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2024. Edição 3123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>